

Freguesia de  
Anta

# Documentos Previsionais



(Aprovado em Reunião de Junta de Freguesia no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026)  
(Aprovado em Sessão da Assembleia de Freguesia no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026)

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

As Eleições Autárquicas de 12 de outubro de 2025 confiaram-nos a liderança da Junta de Freguesia de Anta e a responsabilidade de concretizar o projeto político "Por Anta". A tomada de posse, a 28 de outubro de 2025, marcou o início de um novo ciclo de governação local para o mandato 2025/2029, orientado por um compromisso simples e exigente: servir Anta com seriedade, proximidade e capacidade de execução. Os documentos previsionais para 2026, correspondentes ao primeiro ano completo deste mandato, traduzem essa orientação em escolhas concretas. Assentam em princípios de transparência, rigor, equilíbrio financeiro e responsabilização, porque é nessa base que se constrói confiança pública. A ambição do Executivo não é abstrata: é a de investir de forma consequente em projetos, obras e iniciativas com impacto real, sem abdicar de uma gestão prudente e sustentável. Esse caminho exige, simultaneamente, uma administração mais eficiente e acessível, com a simplificação de processos, redução de tempos de resposta e uma cultura de serviço orientada para a resolução.

A requalificação de vias e arruamentos, em muitos casos degradados, não é apenas um objetivo técnico: é uma medida que se relaciona diretamente com a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida, e que influencia a atratividade e a funcionalidade do território. Por isso, esta prioridade será prosseguida com determinação, planeamento e acompanhamento regular. Contudo, há dimensões em que a escala e a continuidade da resposta dependem de uma relação institucional robusta com o Município.

Essa articulação tem de assentar numa colaboração leal, objetiva e construtiva, e não em bloqueios, discricionariedade ou tentativas de condicionamento da ação da Junta. Anta não pode ficar dependente de decisões que atrasem respostas essenciais, nem de lógicas que fragilizem a autonomia do poder local de proximidade. Defendemos, por isso, uma delegação de competências ajustada à realidade do território e reforçada financeiramente, que atribua meios proporcionais às responsabilidades transferidas e permita à Junta atuar com autonomia operacional, regularidade e capacidade de resposta.

A política local não se esgota, porém, na dimensão física do território. Uma freguesia constrói-se também pela sua vida coletiva, pela identidade e pelos vínculos comunitários. Nesse sentido, pretendemos reforçar os eventos culturais e desportivos, valorizando o papel insubstituível das coletividades e reconhecendo que este investimento gera coesão, pertença e vitalidade local, ao mesmo tempo que consolida uma rede associativa que é património social de Anta. Esse reforço será feito mantendo e aperfeiçoando os programas de apoio ao movimento associativo, com critérios e sentido de utilidade pública.

Finalmente, porque nenhuma Junta cumpre o seu papel isoladamente, assumimos o trabalho em rede como método de governação. Estaremos em articulação permanente com instituições, associações, escolas, agentes económicos e parceiros locais, numa lógica de cooperação e eficácia, orientada para melhorar o bem-estar coletivo e reforçar oportunidades no território. Assumimos, com ambição e responsabilidade, o compromisso de cumprir as propostas apresentadas, sublinhando que alguns objetivos estruturantes exigem também convergência institucional e um compromisso conjunto que coloque Anta acima de qualquer interesse menor.

É nesse espírito que apresentamos estes documentos: como instrumentos de governação, mas também como um compromisso público de seriedade, proximidade e execução.

Anta conta connosco. E nós contamos com todos.

Obrigado.



O Presidente da Junta

## Introdução

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2026, que temos a honra de submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, traduzem a perspetiva transcrita para os devidos instrumentos de gestão e contabilidade, da atual Junta de Freguesia, neste início de um novo mandato, da sua visão para o desenvolvimento das várias vertentes essenciais da Freguesia.

A proposta final reflete, os nossos compromissos políticos e as linhas orientadoras estratégicas para a nossa Freguesia, que assumimos perante a comunidade: uma freguesia que desejamos bem cuidada, quanto à gestão do espaço público e ambiental, capaz de corresponder afirmativamente às necessidades da comunidade, designadamente em matéria de desenvolvimento social e de apoio às famílias.

Estes documentos previsionais foram concebidos tomando por referência princípios de uma boa gestão autárquica, assente numa estratégia integrada de promoção da satisfação dos cidadãos e de desenvolvimento harmonioso da Freguesia, conjugada com premissas fundamentais que assegurem a sustentabilidade da gestão pública - equilíbrio, transparência, estabilidade e rigor orçamental.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3/9 republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto na sua atual versão da Lei nº 66/2020, de 04 de novembro).

Assim, apresentamos à Assembleia de Freguesia as nossas propostas de ação para 2026, traduzidas nas Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal, e Plano Anual de Recrutamento, para habilitação legal da arrecadação de receita e efetividade de despesa, uma vez que este período será posteriormente objeto de prestação de contas.

## **Índice**

1 – Grandes Opções do Plano para 2026

2 – Relatório do Orçamento para 2026

2.1 – Introdução

2.2 – Análise Económico-Financeira

2.2.1 – Orçamento Plurianual

2.2.2 – Dimensão Financeira

2.2.3 – Investimento

3 – Mapas das Opções do Plano e Orçamento para 2026

# Grandes Opções do Plano



26

# Grandes Opções do Plano

## GOP / PPA 2026

### Nota introdutória

As Grandes Opções do Plano e Plano de Atividades para 2026 traduzem a orientação política e programática da Junta de Freguesia de Anta, assumindo uma governação de proximidade que articula manutenção quotidiana, planeamento do desenvolvimento local e reforço da coesão comunitária. A atuação em 2026 estrutura-se em três prioridades transversais: cuidar do espaço público e dos serviços essenciais; planear as respostas exigidas pelo crescimento e pelas transformações em curso; e aproximar a Junta das pessoas, das instituições e do tecido económico local.

A concretização destas opções poderá depender, em parte, da definição e estabilidade dos modelos de articulação com o Município, designadamente no quadro de delegação de competências e dos instrumentos financeiros associados, bem como da evolução de processos estruturantes com impacto territorial. A Junta assegurará, por isso, uma gestão rigorosa, priorizada e ajustável, orientada para resultados e para a prestação de contas.

# Funções Gerais

# A) Funções Gerais

## A.1 Serviços administrativos e atendimento ao público

### 1.1 Gestão de proximidade e qualidade do atendimento

- A Junta assegura um atendimento acessível e orientado para a resolução, com horários adequados e disponibilidade efetiva para ouvir, encaminhar e responder às solicitações da população, reforçando a capacidade de acompanhamento no terreno.

### 1.2 Organização, eficiência e rigor administrativo

- Será reforçada a capacidade interna de planeamento, execução e controlo de processos, promovendo maior previsibilidade na resposta, redução de tempos de tramitação e melhoria contínua da qualidade do serviço.

## A.2 Edifícios, património e utilização de instalações

### 2.1 Conservação e melhoria das instalações da Junta

- Prosseguir intervenções de manutenção e melhoria funcional das instalações, garantindo condições adequadas para trabalhadores e utentes, incluindo acessibilidade, conforto e segurança.

### 2.2 Cedência e utilização de espaços

- A Junta mantém a disponibilização de espaços a entidades sem fins lucrativos com atividade relevante para a freguesia, mediante critérios objetivos, disponibilidade e regras de utilização.
- Sempre que aplicável, a cedência a outras entidades poderá ocorrer mediante taxa, assegurando equidade e sustentabilidade.

### 2.3 Salão Nobre e espaço de exposições

- Manter condições para acolher exposições temporárias e iniciativas de valorização cultural compatíveis com a natureza do espaço.

## A.3 Formação e capacitação

### 3.1 Qualificação da população e promoção de competências

- Em articulação com entidades competentes, a Junta apoia ações de formação e requalificação, disponibilizando instalações e apoio logístico, com enfoque em empregabilidade, competências digitais e aprendizagem ao longo da vida.

### 3.2 Capacitação dos recursos humanos

- Promover formação contínua dos colaboradores, assegurando atualização face a novas exigências legais, administrativas e tecnológicas, reconhecendo os trabalhadores da Junta como um ativo essencial à capacidade de resposta e à qualidade do serviço.

### 3.3 Academia Sénior

- Manter e dinamizar iniciativas de aprendizagem, cultura e literacia digital, reforçando a participação, o bem-estar e o envelhecimento ativo.

## A.4 Modernização administrativa e transparência

### 4.1 Renovação tecnológica e segurança operacional

- Prosseguir a renovação gradual do parque informático e assegurar condições de continuidade e segurança da informação.

### 4.2 Digitalização e gestão documental

- Continuar a modernização dos serviços administrativos através de gestão documental digital e simplificação de procedimentos, promovendo eficiência e rastreabilidade.

### 4.3 Canais digitais de atendimento e informação

- Desenvolver ferramentas e canais digitais que facilitem o contacto e o acesso a informação útil, sem prejuízo do atendimento presencial.

## A.5 Comunicação institucional

### 5.1 Comunicação regular, clara e útil

- Reforçar a comunicação institucional, garantindo atualização e utilidade dos canais oficiais (site e redes), com informação sobre serviços, avisos, iniciativas, ocorrências e contactos.

### 5.2 Prestação de contas e informação pública acessível

- Disponibilizar informação relevante de forma simples e compreensível, promovendo uma cultura de transparência e proximidade.

# Funções Sociais

## B) Funções Sociais

### B.1 Ação social e coesão comunitária

#### 1.1 Apoio social de proximidade e encaminhamento

- A Junta reforça a intervenção social de proximidade, assegurando atendimento, sinalização e encaminhamento célere de situações de vulnerabilidade, em articulação com instituições, projetos comunitários e respostas existentes.

#### 1.2 Combate ao isolamento e envelhecimento ativo

- Promover programas regulares de convívio, participação e bem-estar, fortalecendo redes de suporte comunitário e prevenindo solidão e exclusão.

#### 1.3 Medidas de proximidade com impacto social

- Manter iniciativas de apoio social com utilidade comprovada, definindo critérios claros de acesso, regras de execução e articulação com parceiros, garantindo equidade e foco em resultados.

### B.2 Saúde e literacia em saúde

#### 2.1 Promoção da saúde comunitária

- Desenvolver ações de prevenção, sensibilização e rastreios, em parceria com entidades de saúde, com calendarização temática e enfoque em grupos de maior risco.

#### 2.2 USF de Anta e serviços de saúde

- A Junta atua como interlocutora ativa na defesa de uma resposta de saúde adequada, acompanhando necessidades e promovendo uma solução estrutural que assegure condições modernas e funcionais para profissionais e utentes.

### B.3 Educação, Desporto e juventude

#### 3.1 Articulação regular com a comunidade educativa

- Manter trabalho sistemático com escolas e parceiros, recolhendo necessidades, apoiando projetos e reforçando a cooperação institucional.

#### 3.2 Apoio logístico e material às escolas

- Assegurar os apoios previstos e colaboração em atividades educativas, culturais e cívicas, em articulação com a comunidade escolar.

### 3.3 Segurança nas envolventes escolares

- Cooperar em iniciativas de prevenção e segurança, articulando com forças de segurança e Município, particularmente em matérias de mobilidade e atravessamentos.

### 3.4 Projetos de cidadania, ambiente e identidade local

- Apoiar iniciativas que promovam educação ambiental, valorização patrimonial e identidade local, envolvendo crianças, jovens e comunidade.

## B.4 Desporto, juventude e inclusão

### 4.1 Inclusão pela prática desportiva

- A Junta reforçará o apoio às instituições desportivas da freguesia, reconhecendo o desporto como instrumento de inclusão, formação cívica e integração dos jovens, promovendo o acesso de todos à prática desportiva, em articulação com clubes, escolas e demais parceiros locais.

# Funções Económicas

## C) Funções Económicas

### C.1 Comércio local, empresas e emprego

#### 1.1 Valorização do comércio e economia de proximidade

- Promover o comércio local e a economia de proximidade, apoiando iniciativas que dinamizem o território e reforcem a atratividade e a identidade económica de Anta, articulando estas metas com a fixação de famílias e jovens, através de condições favoráveis de mobilidade, serviços de proximidade e, quando aplicável, habitação acessível.

#### 1.2 Ligação institucional ao tecido empresarial

- Desenvolver diálogo regular com empresas e negócios da freguesia, identificando necessidades, oportunidades e parcerias com utilidade pública.

#### 1.3 Formação e empregabilidade

- Apoiar, por via de parcerias e disponibilização de espaços, ações de requalificação e desenvolvimento de competências, contribuindo para respostas face ao desemprego e à precariedade.

### C.2 Sustentabilidade e economia circular

#### 2.1 Iniciativas locais de sustentabilidade

- Incentivar práticas sustentáveis e projetos alinhados com economia circular e responsabilidade ambiental, em articulação com escolas, coletividades e agentes económicos.

## D) OUTRAS FUNÇÕES

### D.1 Segurança, proteção civil e cidadania

#### 1.1 Articulação institucional em matéria de segurança

- Contribuir para a prevenção e mitigação de situações de insegurança, através de interlocução regular com forças de segurança e participação nas estruturas municipais relevantes.

#### Colaboração com Proteção Civil

- Manter cooperação e apoio logístico nas ações e necessidades identificadas, no quadro das competências e responsabilidades de cada entidade.

## D.2 Mobilidade, trânsito e infraestruturas (em articulação com o Município)

### 2.1 Iluminação pública

- Proceder ao levantamento e reporte de avarias e pontos críticos, defendendo a resolução célere pelas entidades competentes, com prioridade a zonas sensíveis.

### 2.2 Rede viária, passeios e segurança pedonal

- Identificar necessidades de correção e requalificação, comunicar e acompanhar junto do Município as intervenções necessárias, promovendo acessibilidade universal e redução de barreiras arquitetónicas.

### 2.3 Passadeiras e medidas de acalmia de tráfego

- Solicitar manutenção e melhoria de passadeiras e medidas de reforço de segurança, com especial atenção a pontos de baixa visibilidade e zonas escolares.

### 2.4 Transportes públicos

- Acompanhar a operação da rede de transportes e defender soluções que assegurem proximidade, acessibilidade e cobertura adequada do território.

### 2.5 Linha de Alta Velocidade

- Monitorizar impactos e participar de forma ativa na defesa do território, promovendo mitigação e, sempre que possível, valorização de oportunidades decorrentes do investimento.

## D.3 Requalificação de espaços públicos e equipamentos

### 3.1 Espaço público e zonas de referência

- Promover, em articulação com o Município e demais entidades, intervenções de requalificação de espaços públicos relevantes para a qualidade urbana e a vida comunitária.

### 3.2 Equipamentos de carácter sensível (quando aplicável)

- Acompanhar necessidades e intenções relativas a equipamentos comunitários específicos, no quadro das competências legais e das prioridades definidas.

### 3.3 Valorização e manutenção de espaços verdes e árvores públicas

- Promover a manutenção preventiva e a valorização dos espaços verdes e do arvoredo público, reforçando ações de limpeza, controlo de vegetação, segurança e fruição, em articulação com o Município no quadro da delegação de competências aplicável.”

## D.4 Património, identidade e turismo cultural

### 4.1 Recuperação e valorização de moinhos tradicionais

- Promover, junto das entidades e parceiros competentes, a recuperação e valorização de moinhos atualmente abandonados na freguesia, salvaguardando o património local e potenciando a sua integração em iniciativas de educação patrimonial e turismo cultural.

### 4.2 Criação da Rota dos Moinhos e da Rota dos Tanques

- Desenvolver, em parceria com entidades locais e com freguesias vizinhas que pretendam aderir, a Rota dos Moinhos e a Rota dos Tanques, enquanto instrumentos de valorização do património, dinamização cultural e fruição do território, promovendo uma lógica inter-freguesias e uma oferta qualificada de turismo cultural.

A execução das GOP será monitorizada por indicadores simples e verificáveis (intervenções realizadas, iniciativas desenvolvidas, beneficiários abrangidos, parcerias ativas e execução financeira), permitindo ajustamentos ao longo do ano sem perda de coerência estratégica.

# Relatório do Orçamento



26

## **Índice**

### **1 – Relatório do Orçamento para 2026**

1.1 – Introdução

1.2 – Análise Económico-Financeira

1.2.1 – Orçamento Plurianual

1.2.2 – Dimensão Financeira

1.2.3 – Investimento

## 1 – RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PARA 2026

### 1.1 - Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente à Assembleia de Freguesia, a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2026, constituída pelo Orçamento de Receitas e Despesas, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades da Freguesia, para aprovação, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As demonstrações orçamentais a elaborar, de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)<sup>1</sup>, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, são:

- **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);**
- **Plano plurianual de investimentos (PPI)**

---

<sup>1</sup> Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro

Para além disso, no seguimento da alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devem ser elaboradas, neste contexto, as "**opções do plano**", que se referem, além do PPI, as atividades previstas para o ano.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos e, a receita e a despesa devem estar equilibradas, bem como ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, e da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

De acordo com instruções da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), a inexistência de previsão expressa de regras específicas para a o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, conforme exposto no ponto anterior.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, e não vinculativa.

Os documentos previsionais estão elaborados com base no classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas orçamentais previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP. O SNC-AP veio implementar um novo regime de contabilidade, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos

passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia, aplicando-se assim a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, baseando-se os seus princípios em normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), contribuindo dessa forma para a uniformização de procedimentos e para o aumento de fiabilidade, ao nível da consolidação de contas.

## 1.2 - ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Analisando a estrutura económica e financeira das receitas e despesas para 2026, além das regras genéricas previstas no POCAL e ainda em vigor, não revogadas pelo SNC-AP, merece particular destaque um dos princípios que deve ser observado, princípio do Equilíbrio Orçamental, em sede de elaboração do orçamento, o qual estipula que devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais as despesas correntes.

Relativamente à análise dos requisitos para o exercício de funções a tempo inteiro pelo Presidente da Junta de Freguesia de Anta, verifica-se o cumprimento do índice de 12% quanto ao valor total geral da receita que consta na conta de gerência do ano 2025 e do valor inscrito no orçamento em vigor (2026). A Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, procedeu à concretização do procedimento especial, simplificado e transitório de reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, determinando a extinção da Freguesia de Anta e Guetim e a reposição da Freguesia de Anta e da Freguesia de Guetim. Atendendo a que a tomada de posse da Freguesia de Anta foi a 28 de outubro de 2025, não existindo conta de gerência relativa ao exercício anual completo (2025), torna-se materialmente impossível aplicar de forma literal o critério previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99. Nestes termos, e ao abrigo do regime transitório estabelecido pela Lei n.º 25-A/2025 de 13 de março, foi adotado como critério supletivo o apuramento da

receita até 28 de outubro de 2025 da freguesia agregada, aplicando-se a repartição proporcional de 83%, conforme deliberação da Comissão de Extinção (em relação aos direitos). Este critério assegura o respeito pelos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da boa administração, permitindo verificar o cumprimento do limite legal de 12% da receita constante na conta de gerência anterior de forma objetiva e transparente. Ora, a receita arrecadada pela Freguesia de Anta e Guetim até 28 de outubro de 2025 foi de 631.743,86€, pelo que 83% deste montante perfaz o valor de 524.347,40€. Desta forma, 12% de 524.347,40€ é igual a 62.921,69€. Relativamente ao cumprimento do limite legal de 12% do valor inscrito no orçamento em vigor da Freguesia de Anta, o orçamento da receita terá o valor global de 708.241,02€, assim, 12% desse valor corresponde a 84.988,92€. De acordo com o definido nos "Abonos dos Eleitos Locais – Freguesia – Ano 2025" e, para Freguesias com 5.000 eleitores ou menos de 10.000 eleitores, o tempo inteiro, com exclusividade, do Presidente da Junta de Freguesia de Anta implicaria uma despesa anual de cerca de 36.143,40€. A remuneração mensal de 1.590,33€, pago 14 meses, corresponde a um total anual de 22.264,62€. O subsídio de alimentação, considerando uma média anual de 251 dias úteis e o valor de 6,00€ por dia, totaliza um subsídio de 1.506,00€. Relativamente às despesas de representação, o valor mensal de 477,10€ a multiplicar por 12 meses, totaliza 5.725,20€ anuais. Por último, aplicando a taxa de 23,75% para a Segurança Social, o montante corresponde a 6.647,58€. Atento o número de eleitores da Freguesia de Anta e verificadas as conformidades legais, o Presidente pode exercer o respetivo mandato em regime de tempo inteiro. De harmonia com o estatuído na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia, decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro.

### **1.2.1 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual**

Uma nota final de referência para o carácter marcadamente plurianual deste Plano e Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e eventos que foram objeto de foco em campanha eleitoral, e que são agora expostos nos instrumentos de gestão para o ano de 2026, e mandata autárquico 2025-2029.

Conforme já referido, a previsão plurianual orçamental, quanto à despesa de capital, reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos (PPI) e, a receita de capital (plurianual) o financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

Para uma compreensão plena da informação apresentada no mapa "Orçamento e Plano Orçamental Plurianual", importa ter em consideração os seguintes conceitos:

Receitas correntes: incidem sobre o património não duradouro da entidade, provêm de ganhos do período orçamental e esgotam -se no período de um ano. São aquelas que, regra geral, se renovam em todos os períodos de relato. Rendimentos de propriedade, como sejam juros e rendas, vendas de bens e serviços correntes com reduções no património não duradouro, constituem exemplos de receitas correntes.

Receitas de capital: alteram o património duradouro da entidade; são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.

Receita efetiva: corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais e, encontra-se desagregada por Receitas Correntes, Receitas de Capital e Outras Receitas, correspondendo estas às Reposições não Abatidas aos Pagamentos.

Receita não efetiva: corresponde a receitas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, correspondem às rubricas de Receita de Ativos Financeiros e Receita de Passivos Financeiros.

Receita total: corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria.

Despesas correntes: são despesas efetivas que assumem um carácter regular e correspondem à aquisição de serviços e bens a consumir no período orçamental, podendo abranger, pela sua irrelevância material, bens de equipamento.

Despesas de capital: são despesas efetivas que alteram o património duradouro da entidade, assumem um carácter pontual e contribuem para a formação bruta de capital fixo e para o bem-estar coletivo, como por exemplo quaisquer investimentos.

Despesa efetiva: corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental e, encontra-se dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Despesa não efetiva: corresponde a despesas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, agregam as rubricas de Despesa com Ativos Financeiros e Despesa com Passivos Financeiros.

Despesa total: corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros.

Despesa primária: corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos.

Saldo global: corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva (exclui ativos e passivos financeiros).

Saldo corrente: corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes

Saldo de capital: corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de Capital

Saldo primário: corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros (D3)

### 1.2.2 - Dimensão Financeira

O montante global do Orçamento da Freguesia para 2026, assume o valor de 708.241,02€.

Quanto à receita, o valor total para 2026 é de 708.241,02€, sendo que o total corrente é de 608.241,02€, em que se destaca a receita das transferências do Orçamento de Estado (FFF/art.º 38.º da Lei nº 73/2013) com uma representatividade de 28,8%, já tendo em consideração, no seguimento do nº 1 do art.º 27 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 69/2021, de 20 de outubro; um exercício de funções a meio tempo, no valor de 13.299,99€; e, os acordos de execução e interadministrativos com o Município com 37,5%, do valor global da receita, enquanto que a receita de capital representa 14,0%, que se relacionam com protocolos com o Município para obras.

A despesa totaliza um valor global de 708.241,02€, sendo que o total corrente é de 585.541,02€, em que se destaca a despesa com pessoal com uma representatividade de 22,9% e aquisição de bens e serviços com 56,4%, do valor global da despesa, enquanto que a despesa de capital (investimento) representa 17,7%.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
<b>Correntes</b>	608.241,02€	<b>Correntes</b>	582.541,02€
<b>De Capital</b>	100.000,00€	<b>De Capital</b>	125.700,00€
<b>Outras (exceto SGA)</b>	0,00€		
<b>Total</b>	<b>708.241,02€</b>	<b>Total</b>	<b>708.241,02€</b>

### 1.2.3 – Investimento

As principais áreas de investimento que estão assumidas no PPI para 2026, na sua estrutura orçamental total, em termos de dimensão financeira, são as seguintes:

- **PPI:**
  - Funções Gerais: 8.000,00€;
  - Funções Sociais: 61.500,00€;
  - Funções Económicas: 56.200,00€;

#### **Nota Final**

A proposta de orçamento atende aos objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o mandato que se iniciou em outubro de 2025, no entanto, a sua elaboração encontra-se condicionada pelo atual contexto geopolítico de guerras e tarifas, atingindo-nos no plano macroeconómico, tendo tido como suporte um conjunto de variáveis que fundamentam algumas das projeções e estimativas apresentadas.

A globalização continua a ser um motor central da economia mundial, promovendo a integração dos mercados e a interdependência entre as nações. Este processo facilita o fluxo de bens, serviços, capitais e informações, impulsionando o crescimento económico e a inovação. No entanto, também expõe as economias a vulnerabilidades, como a propagação de crises financeiras e a dependência de cadeias de abastecimento globais.

Contudo, a Junta de Freguesia assegura que não se poupará a esforços para que o desenvolvimento da Freguesia vá ao encontro das necessidades dos cidadãos.

# Opções do Plano e Orçamento



26



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

ORÇAMENTO DE 2026

APROVAÇÕES:

Executivo \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Deliberativo \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(Valores em Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes .....	608 241,02	Correntes .....	582 541,02
De Capital .....	100 000,00	De Capital .....	125 700,00
Outras (exceto SGA)....	0,00		
Total .....	708 241,02	Total .....	708 241,02

## APROVAÇÕES

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O Presidente

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira

O 1º Secretário

O Vogal

A Vogal

O 2º Secretário



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

Pág. n.º 1

ORÇAMENTO DE 2026 RESUMO DAS RECEITAS	APROVAÇÕES: Executivo ___/___/___ Deliberativo ___/___/___
--	--

(Valores em Euros)

RECEITAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS .....	10 000,00	1,4
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: .....	67 500,00	9,5
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE: .....	2 650,00	0,4
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....	483 791,02	68,3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES: .....	43 950,00	6,2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES: .....	350,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	608 241,02	85,9
RECEITAS DE CAPITAL		
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL: .....	100 000,00	14,1
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	100 000,00	14,1
TOTAL DAS RECEITAS	708 241,02	100,0



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

Pág. n.º 1

ORÇAMENTO DE 2026 RESUMO DAS DESPESAS	APROVAÇÕES: Executivo ___/___/___ Deliberativo ___/___/___
--	--

(Valores em Euros)

DESPESAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL: .....	161 838,99	22,9
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES .....	399 302,03	56,4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS: .....	750,00	0,1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....	16 250,00	2,3
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES: .....	4 400,00	0,6
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	582 541,02	82,3
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL: .....	125 700,00	17,7
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	125 700,00	17,7
TOTAL DAS DESPESAS	708 241,02	100,0



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

## ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
01	IMPOSTOS DIRETOS .....				10000,00
01.02	Outros: .....			10000,00	
01.02.02	<b>Imposto municipal sobre imóveis .....</b>	<b>10000,00</b>			
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: .....				67500,00
04.01	Taxas: .....			67500,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais: .....	67500,00			
04.01.23.04	<b>Animais .....</b>	<b>500,00</b>			
04.01.23.99	Outras .....	67000,00			
04.01.23.99.09	Cemitérios .....	63500,00			
040123990901	<b>Taxas e Licenças .....</b>	<b>650,00</b>			
040123990902	<b>Concessão de sepulturas .....</b>	<b>60000,00</b>			
040123990903	<b>Concessão de ossários .....</b>	<b>2850,00</b>			
04.01.23.99.99	Outras .....	3500,00			
040123999901	<b>Emolumentos .....</b>	<b>3500,00</b>			
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE: .....				2650,00
05.10	Rendas: .....			2650,00	
05.10.04	<b>Edifícios .....</b>	<b>2650,00</b>			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....				483791,02
06.03	Administração central: .....			203638,99	
06.03.01	Estado .....		203638,99		
06.03.01.04	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias .....</b>	<b>155601,00</b>			
06.03.01.05	<b>Art.º 38.º da Lei n.º 73/2013 .....</b>	<b>34738,00</b>			
06.03.01.99	Outras .....	13299,99			
06.03.01.99.01	<b>Direção-Geral das Autarquias Locais - Eleitos .....</b>	<b>13299,99</b>			
06.05	Administração local: .....			280152,03	
06.05.01	Continente .....		280152,03		
06.05.01.01	Município de Espinho .....	280152,03			
06.05.01.01.01	<b>Transferências no âmbito de delegação de competências .</b>	<b>14450,00</b>			
06.05.01.01.02	<b>Outras .....</b>	<b>50,00</b>			
06.05.01.01.04	<b>Deleg.Competências - DL nº57/2019 de 30 de abril .....</b>	<b>265652,03</b>			
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES: .....				43950,00
07.02	Serviços: .....			31250,00	
07.02.01	<b>Aluguer de espaços e equipamentos .....</b>	<b>3750,00</b>			
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto ...	8000,00			
07.02.08.02	Serviços recreativos .....	8000,00			
07.02.08.02.01	<b>Turismo Sénior .....</b>	<b>8000,00</b>			
07.02.09	Serviços específicos das autarquias .....	14000,00			
07.02.09.05	<b>Cemitérios .....</b>	<b>14000,00</b>			
07.02.99	Outros .....	5500,00		5500,00	
07.02.99.01	<b>Protocolo CTT / ANAFRE / Freguesia .....</b>	<b>5500,00</b>			
07.03	Rendas .....			12700,00	



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

## ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.03.01	<b>Habitações</b> .....		<b>12500,00</b>		
07.03.02	<b>Edifícios</b> .....		<b>200,00</b>		
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES: .....				350,00
08.01	Outras: .....			350,00	
08.01.99	Outras .....		350,00		
08.01.99.99	<b>Diversas</b> .....	<b>350,00</b>			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....				<u>608241,02</u>
	RECEITAS DE CAPITAL				
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL: .....				100000,00
10.05	Administração local: .....			100000,00	
10.05.01	Continente .....		100000,00		
10.05.01.01	<b>Município de Espinho</b> .....	<b>100000,00</b>			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL .....				<u>100000,00</u>
	TOTAL DAS RECEITAS .....				708241,02



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

## ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA .....				708241,02
	DESPESAS CORRENTES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL: .....				161838,99
01.01	Remunerações certas e permanentes: .....			125862,23	
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos	25514,04			
01.01.04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato indiv. trabalho	57500,00			
01.01.04.01	Pessoal em funções .....	57500,00			
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença .....		13920,00		
01.01.11	Representação .....		5725,20		
01.01.13	Subsídio de refeição .....		11340,00		
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal .....		11862,99		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais: .....			8480,09	
01.02.02	Horas extraordinárias .....		4930,40		
01.02.05	Abono para falhas .....		1898,38		
01.02.13	Outros suplementos e prémios .....		1651,31		
01.02.13.02	Outros .....	1651,31			
01.02.13.02.01	Senhas de Presença - Executivo .....	562,56			
01.02.13.02.02	Senhas de Presença - Deliberativo .....	1088,75			
01.03	Segurança social: .....			27496,67	
01.03.05	Contribuições para a segurança social .....		22780,71		
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em RCTFP .....	22780,71			
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações .....	22780,71			
01.03.09	Seguros .....		4215,96		
01.03.09.01	Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais .	4215,96			
01.03.10	Outras despesas de segurança social .....		500,00		
01.03.10.99	Outras despesas de segurança social .....	500,00			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES .....				399302,03
02.01	Aquisição de bens: .....			25050,00	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes .....		3050,00		
02.01.02.01	Gasolina .....	300,00			
02.01.02.02	Gasóleo .....	1250,00			
02.01.02.99	Outros .....	1500,00			
02.01.04	Limpeza e higiene .....		1500,00		
02.01.08	Material de escritório .....		2000,00		
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos .....		7500,00		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas .....		2500,00		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio .....		500,00		
02.01.21	Outros bens .....		8000,00		
02.02	Aquisição de serviços: .....			374252,03	
02.02.01	Encargos das instalações .....		15000,00		
02.02.03	Conservação de bens .....		280102,03		
02.02.08	Locação de outros bens .....		12750,00		
02.02.09	Comunicações .....		5800,00		
02.02.10	Transportes .....		1800,00		



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

## ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
02.02.11	Representação autárquica .....		1500,00		
02.02.12	Seguros .....		5000,00		
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria .....		8500,00		
02.02.16	Publicidade .....		1000,00		
02.02.18	Vigilância e segurança .....		500,00		
02.02.19	Assistência técnica .....		1950,00		
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas .....		350,00		
02.02.25	Outros serviços .....		40000,00		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS: .....				750,00
03.06	Outros encargos financeiros .....			750,00	
03.06.01	Outros encargos financeiros .....		750,00		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....				16250,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos: .....			12700,00	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos .....			12700,00	
04.07.01.01	Ação Social .....	3450,00			
04.07.01.02	Ações de interesse cultural .....	5500,00			
04.07.01.03	Ações de interesse desportivo, recreio e lazer .....	3750,00			
04.08	Famílias: .....			3550,00	
04.08.02	Outras .....		3550,00		
04.08.02.01	Programas ocupacionais .....	3550,00			
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES: .....				4400,00
06.02	Diversas: .....			4400,00	
06.02.01	Impostos e taxas .....		100,00		
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia .....	100,00			
06.02.01.01.99	Outras .....	100,00			
06.02.03	Outras .....		4300,00		
06.02.03.05	Outras .....	4300,00			
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01 .....				582541,02
	DESPESAS DE CAPITAL				
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL: .....				125700,00
07.01	Investimentos: .....			125700,00	
07.01.02	Habitaciones .....		4000,00		
07.01.02.03	Reparação e beneficiação .....	4000,00			
07.01.03	Edifícios .....		2000,00		
07.01.03.01	Instalações de serviços .....	1000,00			
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas .....	1000,00			
07.01.04	Construções diversas .....		74500,00		
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares .....	20000,00			
07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais .....	2500,00			
07.01.04.05	Parques e jardins .....	500,00			
07.01.04.09	Sinalização e trânsito .....	500,00			



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

## ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.01.04.12	Cemitérios .....	50000,00			
07.01.04.13	Outros .....	1000,00			
07.01.06	Material de transporte .....		30000,00		
07.01.06.02	Outro .....	30000,00			
07.01.06.02.02	Aquisição de Viatura .....	30000,00			
07.01.07	Equipamento de informática .....		1500,00		
07.01.08	Software informático .....		3000,00		
07.01.09	Equipamento administrativo .....		1500,00		
07.01.10	Equipamento básico .....		5000,00		
07.01.10.02	Outro .....	5000,00			
07.01.11	Ferramentas e utensílios .....		1000,00		
07.01.15	Outros Investimentos .....		3200,00		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01 .....				125700,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....				708241,02



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

Pág. n.º 1

## Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s	Pagamentos							Total previsto (22)	
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Reali- zado (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Períodos seguintes						
															2026 (16)	2027 (17)	2028 (18)	2029 (19)	2030 (20)		Outros (21)
01		FUNÇÕES GERAIS																			
01.01		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																			
01.01.01		Administração geral										0	0	8 000	0	0	0	0	0	0	8 000
01.01.01.02	01/26	Equipamento informático	01/07.01.07	O		100				01/26	12/26	0	0	1 500	0	0	0	0	0	0	1 500
01.01.01.03	02/26	Software informático	01/07.01.08	O		100				01/26	12/26	0	0	3 000	0	0	0	0	0	0	3 000
01.01.01.04	03/26	Equipamento administrativo	01/07.01.09	O		100				01/26	12/26	0	0	1 500	0	0	0	0	0	0	1 500
01.01.01.05	04/26	Ferramentas e utensílios	01/07.01.11	O		100				01/26	12/26	0	0	1 000	0	0	0	0	0	0	1 000
01.01.01.09	05/26	Edifício Sede da Junta em Anta	01/07.01.03.01	E		100				01/26	12/26	0	0	1 000	0	0	0	0	0	0	1 000
		<b>TOTAL DO PROGRAMA 01.01</b>										0	0	8 000	0	0	0	0	0	0	8 000
		<b>TOTAL DO OBJETIVO 01</b>										0	0	8 000	0	0	0	0	0	0	8 000
02		FUNÇÕES SOCIAIS																			
02.04		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS																			
02.04.01		Habitação										0	0	4 000	0	0	0	0	0	0	4 000
02.04.01.01	06/26	Habitações Anta	01/07.01.02.03	E		100				01/26	12/26	0	0	4 000	0	0	0	0	0	0	4 000
02.04.06		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza										0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	50 000
02.04.06.14	07/26	Cemitério de Anta	01/07.01.04.12	E		100				01/26	12/26	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	50 000
		<b>TOTAL DO PROGRAMA 02.04</b>										0	0	54 000	0	0	0	0	0	0	54 000



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

Pág. n.º 2

## Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s e	Pagamentos							Total previsto (22)	
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Reali- zado (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Períodos seguintes						
															2026 (16)	2027 (17)	2028 (18)	2029 (19)	2030 (20)		Outros (21)
02.05		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS																			
02.05.02		Desporto, recreio e lazer										0	0	6 500	0	0	0	0	0	0	6 500
02.05.02.01	09/26	Complexo Desportivo de Cassufas	01/07.01.03.02	E		100				01/26	12/26	0	0	1 000	0	0	0	0	0	0	1 000
02.05.02.05	10/26	Parque de Esmojães	01/07.01.04.05	E		100				01/26	12/26	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
02.05.02.07	11/26	Mobiliário Urbano	01/07.01.10.02	O		100				01/26	12/26	0	0	5 000	0	0	0	0	0	0	5 000
02.05.03		Outras actividades cívicas e religiosas											0	0	1 000	0	0	0	0	0	1 000
02.05.03.02	12/26	Capela Mortuária em Anta	01/07.01.04.13	E		100				01/26	12/26	0	0	1 000	0	0	0	0	0	0	1 000
		TOTAL DO PROGRAMA 02.05											0	0	7 500	0	0	0	0	0	7 500
		TOTAL DO OBJETIVO 02											0	0	61 500	0	0	0	0	0	61 500
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
03.03		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																			
03.03.01		Transportes rodoviários											0	0	20 500	0	0	0	0	0	20 500
03.03.01.02	16/26	Sinalização e trânsito	01/07.01.04.09	O		100				01/26	12/26	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
03.03.01.04	13/26	Viadutos, arruamentos e obras complementares	01/07.01.04.01	E		100				01/26	12/26	0	0	20 000	0	0	0	0	0	0	20 000
		TOTAL DO PROGRAMA 03.03											0	0	20 500	0	0	0	0	0	20 500
03.05		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																			



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

Pág. n.º 3

## Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s	Pagamentos							Total previsto (22)			
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Reali- zado (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Períodos seguintes								
															2026 (16)	2027 (17)	2028 (18)	2029 (19)	2030 (20)		Outros (21)		
03.05.01	14/26	Outros Investimentos	01/07.01.15	0		100				01/26	12/26	0	0	0	3 200	0	0	0	0	0	0	0	3 200
03.05.03	15/26	Sistemas de drenagem de águas pluviais/residuais	01/07.01.04.02	0		100				01/26	12/26	0	0	0	2 500	0	0	0	0	0	0	0	2 500
03.05.04	08/26	Aquisição de viatura	01/0701060202	0		100				01/26	12/26	0	0	0	30 000	0	0	0	0	0	0	0	30 000
		TOTAL DO PROGRAMA 03.05											0	0	35 700	0	0	0	0	0	0	0	35 700
		TOTAL DO OBJETIVO 03											0	0	56 200	0	0	0	0	0	0	0	56 200
		TOTAL GERAL											0	0	125 700	0	0	0	0	0	0	0	125 700

(5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.

(6) Receitas Gerais (%).

(7) Receitas Próprias (%).

(8) Financiamento da União Europeia (%).

(9) Contração de empréstimos (%).

(10) Ainda não definida (%).

(13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec.física até 50%; 5-exec.física até 75%; 6-exec.física superior a 75%.

(14) Realizado antes de 1 de outubro de 2025.

(15) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

(22) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)+(21).



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho  
NIF: 519053427

## Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Órgão Executivo

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Órgão Deliberativo

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

Pág. n.º 1

## Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	<b>Receita corrente</b> .....	<b>0,00</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>
R1	Receita fiscal .....	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
R11	Impostos diretos .....	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades .....	0,00	67 500,00	67 500,00	67 500,00	67 500,00	67 500,00	67 500,00
R4	Rendimentos de propriedade .....	0,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00
R5	Transferências e subsídios correntes .....	0,00	483 791,02	483 791,02	483 791,02	483 791,02	483 791,02	483 791,02
R51	Transferências correntes .....	0,00	483 791,02	483 791,02	483 791,02	483 791,02	483 791,02	483 791,02
R511	Administrações Públicas .....	0,00	483 791,02	483 791,02	483 791,02	483 791,02	483 791,02	483 791,02
R5111	Administração Central - Estado Português .....	0,00	203 638,99	203 638,99	203 638,99	203 638,99	203 638,99	203 638,99
R5115	Administração Local .....	0,00	280 152,03	280 152,03	280 152,03	280 152,03	280 152,03	280 152,03
R6	Venda de bens e serviços .....	0,00	43 950,00	43 950,00	43 950,00	43 950,00	43 950,00	43 950,00
R7	Outras receitas correntes .....	0,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
	<b>Receita de capital</b> .....	<b>0,00</b>	<b>100 000,00</b>	<b>100 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
R9	Transferências e subsídios de capital .....	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências de capital .....	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Administrações Públicas .....	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local .....	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Receita efetiva [1]</b> .....	<b>0,00</b>	<b>708 241,02</b>	<b>708 241,02</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b> .....	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Receita total [3]=[1]+[2]</b> .....	<b>0,00</b>	<b>708 241,02</b>	<b>708 241,02</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>	<b>608 241,02</b>
D1	<b>Despesa corrente</b> .....	<b>0,00</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>
	Despesas com o pessoal .....	0,00	161 838,99	161 838,99	161 838,99	161 838,99	161 838,99	161 838,99



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

Pág. n.º 2

## Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D11	Remunerações certas e permanentes .....	0,00	125 862,23	125 862,23	125 862,23	125 862,23	125 862,23	125 862,23
D12	Abonos variáveis ou eventuais .....	0,00	8 480,09	8 480,09	8 480,09	8 480,09	8 480,09	8 480,09
D13	Segurança Social .....	0,00	27 496,67	27 496,67	27 496,67	27 496,67	27 496,67	27 496,67
D2	Aquisição de bens e serviços .....	0,00	399 302,03	399 302,03	399 302,03	399 302,03	399 302,03	399 302,03
D3	Juros e outros encargos .....	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
D4	Transferências e subsídios correntes .....	0,00	16 250,00	16 250,00	16 250,00	16 250,00	16 250,00	16 250,00
D41	Transferências correntes .....	0,00	16 250,00	16 250,00	16 250,00	16 250,00	16 250,00	16 250,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo .....	0,00	12 700,00	12 700,00	12 700,00	12 700,00	12 700,00	12 700,00
D413	Famílias .....	0,00	3 550,00	3 550,00	3 550,00	3 550,00	3 550,00	3 550,00
D5	Outras despesas correntes .....	0,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00
	<b>Despesa de capital .....</b>	<b>0,00</b>	<b>125 700,00</b>	<b>125 700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
D6	Aquisição de bens de capital .....	0,00	125 700,00	125 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Despesa efetiva [4] .....</b>	<b>0,00</b>	<b>708 241,02</b>	<b>708 241,02</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>
	<b>Despesa não efetiva [5] .....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Despesa total [6]=[4]+[5] .....</b>	<b>0,00</b>	<b>708 241,02</b>	<b>708 241,02</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>	<b>582 541,02</b>
	<b>Saldo total [3]-[6] .....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25 700,00</b>	<b>25 700,00</b>	<b>25 700,00</b>	<b>25 700,00</b>
	<b>Saldo global [1]-[4] .....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25 700,00</b>	<b>25 700,00</b>	<b>25 700,00</b>	<b>25 700,00</b>
	Despesa primária .....	0,00	707 491,02	707 491,02	581 791,02	581 791,02	581 791,02	581 791,02
	Saldo corrente .....	0,00	25 700,00	25 700,00	25 700,00	25 700,00	25 700,00	25 700,00
	Saldo de capital .....	0,00	-25 700,00	-25 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Freguesia de Anta

Concelho de Espinho

NIF: 519053427

## Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Saldo primário .....	0,00	750,00	750,00	26 450,00	26 450,00	26 450,00	26 450,00

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.

Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e a despesa primária.

Órgão Executivo
Em ____ de _____ de _____
_____

Órgão Deliberativo
Em ____ de _____ de _____
_____

26

